



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00934 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
382CF4D77450FF4DDCDF77BDB63E2C45

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL N° 54 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



## Portaria Municipal nº 54 de 12 de setembro de 2022.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

**MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.



**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão, exclusão ou substituição



**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal de Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa:

- Ana Paula Campos de Oliveira – Farmacêutica
- Eduardo José Oliveira Menoíta – Farmacêutico
- Itamar José de Oliveira – Médico
- Jamile Sampaio da Silva Dias – Enfermeira
- Juliana Pires Alvim – Cirurgiã Dentista
- Leonardo Leal Macedo – Farmacêutico

Art. 5°. Revogam disposições em contrário.

Art. 6°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 12 de Setembro de 2022.

---

**Maristela Alencar De Alcântara Vieira**  
**Secretária Municipal De Saúde.**



**SECRETARIA DE**  
**SAÚDE**